



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 388/2011.

Altera dispositivos da Lei nº 018, de 13 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Aracati, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 018, de 13 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Gratificação a que se refere o artigo anterior será atribuída a razão de 300(trezentos) pontos, não acumuláveis mês a mês.

§1º. A Gratificação constante do caput deste artigo será dividida em duas partes, sendo uma parte fixa e outra variável, e devidas mensalmente.

§2º. Será atribuída a parte fixa 70(setenta) pontos extensivos a todos os servidores do Setor Tributário e 230(duzentos e trinta) a parte variável, sendo 130(cento e trinta) pontos aos que exercerem funções de fiscalização e 230(duzentos e trinta) pontos aos que exercerem além das funções de fiscalização outros procedimentos fiscais exercidos a nível externo e interno, estabelecidos por Decreto do Executivo.

§3º. O valor de cada ponto será fixado a razão de 3%(três por cento) do vencimento base do servidor ou da representação/subsídio do cargo, e no caso de Cargo Comissionado 1% da sua representação/subsídio.

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

§4º. As atribuições fiscais sobre as quais incidirão os pontos da produtividade serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

§5º. A Gratificação instituída por esta Lei somente será atribuída após a avaliação procedida pela Secretaria de Finanças, comprovando os pontos obtidos.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

